

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL

EDITAL Nº 03/2024. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal c/c com a Lei Municipal nº 2.213, de 28 de março de 2011: 1. Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital n. 01/2023 – SMS, conforme Anexo I do presente Edital, para se apresentarem na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Coronel Correia, nº 2085, Centro, Caucaia-CE, no dia 15 de janeiro de 2024, no período de 8 as 16 horas, observado, ainda, o item 2.5 do Edital n. 01/2023 – SMS, sob pena de desclassificação e convocação do próximo candidato. 2. Os convocados deverão se apresentar munidos da documentação exigida no item 9.4 do Edital nº 01/2023 – SMS, acrescidos dos seguintes documentos: a) Certidão de Alistamento Militar, para o sexo masculino; b) Conta bancária na instituição financeira Bradesco (caso não possua será fornecida uma carta pela Secretaria para a abertura de conta salário); c) Documentos dos dependentes: certidão de casamento, se for o caso e certidão de nascimento ou RG e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos; d) Currículo atualizado; e) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho de Classe, se for o caso. 3. Os candidatos deverão apresentar documentos constantes no item 9.4, b e c (declaração quanto ao exercício de cargo ou emprego público e declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato), acrescidos da ficha de cadastro, que se encontram no Anexo II, III e IV do presente Edital, os quais devem ser preenchidos e apresentados no ato da contratação. 4. O início das atividades dar-se-á de forma imediata, no dia seguinte após a contratação, devendo o candidato comparecer em horário e local de sua lotação, de acordo com as instruções obtidas na Secretaria Municipal de Saúde no ato da contratação. Caucaia, 12 de janeiro de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS - Secretário Municipal de Saúde.**

**ANEXO I –
CONVOCADOS**

APOIO ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	Pontuação					
					Experiência	Especialização	Mestrado	Doutorado	Cursos acima 20h	Total
1	2024814	RAFAEL OLIVEIRA CRISOSTOMO	16/01/2003	APOIO ADMINISTRATIVO	40	0	0	0	10	50
2	2024546	JAIME RODRIGUES DA SILVA	09/01/1994	APOIO ADMINISTRATIVO	40	0	0	0	0	40
3	2024940	LUANA MARIA DA SILVA BEZERRA	14/09/1996	APOIO ADMINISTRATIVO	40	0	0	0	0	40
4	2024875	NATALY CRISTINY SARAIVA DA SILVA SOUSA	04/07/1998	APOIO ADMINISTRATIVO	40	0	0	0	0	40
5	2024031	ALESSANDRA DE SOUSA MARTINS	23/11/2022	APOIO ADMINISTRATIVO	40	0	0	0	0	40
6	2024258	MIKAELLY BATISTA DE SOUSA QUEIROZ ALMEIDA	20/04/1992	APOIO ADMINISTRATIVO	30	0	0	0	5	35
7	2024932	LUIZ HENRIQUE MARQUES LOPES	18/10/2003	APOIO ADMINISTRATIVO	30	0	0	0	5	35
8	2024892	JOSINA DA SILVA RIBEIRO	15/09/1970	APOIO ADMINISTRATIVO	30	0	0	0	0	30



AUXILIAR FARMÁCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	Pontuação					
					Experiência	Especialização	Mestrado	Doutorado	Cursos acima 20h	Total
1	2024458	BIANCA GONSALVES FERREIRA	05/01/1999	AUXILIAR FARMÁCIA	10	0	0	0	0	10
2	2024857	FRANCISCA JULIANA GOES DOS SANTOS	21/07/1999	AUXILIAR FARMÁCIA	0	0	0	0	10	10
3	2024448	MARIA LUIZA RANGEL ARAUJO	30/05/2002	AUXILIAR FARMÁCIA	0	0	0	0	10	10

AUXILIAR LABORATÓRIO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	Pontuação					
					Experiência	Especialização	Mestrado	Doutorado	Cursos acima 20h	Total
1	2024811	VERONICA SOARES DO VALE	18/08/1982	AUXILIAR LABORATÓRIO	50	0	0	0	0	50
2	2024391	FRANCISCA DAS CHAGAS PINTO DAVID DE SOUSA	27/04/1985	AUXILIAR LABORATÓRIO	50	0	0	0	0	50
3	2024382	ANTONIA ROBERTA DOS SANTOS FARIAS	01/05/1987	AUXILIAR LABORATÓRIO	50	0	0	0	0	50
4	2024364	NATALIA BARBOSA DOS SANTOS	01/06/1988	AUXILIAR LABORATÓRIO	50	0	0	0	0	50
5	2024199	CÉLIA REGINA BARROS PEREIRA	5/6/1977	AUXILIAR LABORATÓRIO	40	0	0	0	0	40
6	2024053	NAIANE DE SOUSA SINFRONIO	04/06/1991	AUXILIAR LABORATÓRIO	30	0	0	0	10	40
7	2024387	MICHELLE FERREIRA MARIANO	06/01/1997	AUXILIAR LABORATÓRIO	40	0	0	0	0	40
8	2024432	ARLETE MESQUITA BARROS FONSECA	11/04/1978	AUXILIAR LABORATÓRIO	30	0	0	0	0	30
9	2024278	LIVIA BARBOSA DA SILVA	23/06/1984	AUXILIAR LABORATÓRIO	30	0	0	0	0	30

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	Pontuação					
					Experiência	Especialização	Mestrado	Doutorado	Cursos acima 20h	Total
1	2024240	ANTONIA SUELEN DA SILVA ALEXANDRE	13/06/1992	ENFERMEIRO	50	5	0	0	10	65
2	2024800	SUENNIA DA SILVA FERNANDES	02/04/1993	ENFERMEIRO	50	10	0	0	5	65
3	2024834	LARISSA MATIAS MONTEIRO	11/10/1994	ENFERMEIRO	50	5	0	0	10	65
4	2024251	PAULO VICTOR DE SOUSA GOMES	03/08/1995	ENFERMEIRO	50	5	0	0	10	65



FARMACEUTICO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	Pontuação					
					Experiência	Especialização	Mestrado	Doutorado	Cursos acima 20h	Total
1	2024113	BRENNA KAROLINE CARNEIRO SOUZA DE HOLANDA	25/01/1997	FARMACEUTICO	50	0	0	0	10	60
2	2024560	GERLANDIA BARROS DA SILVA	06/03/1986	FARMACEUTICO	50	0	0	0	5	55

TEC.ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	Pontuação					
					Experiência	Especialização	Mestrado	Doutorado	Cursos acima 20h	Total
1	2024564	KELLY CRISTINA DE SOUSA	18/08/1973	TEC.ENFERMAGEM	50	0	0	0	0	50
2	2024555	VIVIANE MOTA ARAUJO DAMASCENO	01/12/1974	TEC.ENFERMAGEM	50	0	0	0	0	50
3	2024284	ANTONIA EDNA SAMPAIO FERREIRA	26/02/1975	TEC.ENFERMAGEM	50	0	0	0	0	50
4	2024167	ROSIMEIRE FIRMINO RODRIGUES DA SILVA	19/06/1975	TEC.ENFERMAGEM	50	0	0	0	0	50
5	2024010	FLAVIANA ALVES DA SILVA	16/07/1977	TEC.ENFERMAGEM	50	0	0	0	0	50
6	2024642	MARCIA AURELIA DE SOUSA GOMES	20/07/1977	TEC.ENFERMAGEM	50	0	0	0	0	50

ANEXO II - EDITAL Nº 03/2024

FICHA DE CADASTRO

DADOS PESSOAIS:

MAT/CÓDIGO: _____

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ CEP: _____ - _____

TELEFONES: _____

FILIAÇÃO: PAI: _____ MÃE: _____

DATA DO NASCIMENTO: ___/___/___ SEXO: () 1- MASCULINO / 2 - FEMININO

NATALIDADE: _____ RG: _____ ÓRGÃO EXP: _____

DATA DE EXPEDIÇÃO: ___/___/___ CPF: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____ PIS/PASEP: _____

CARTEIRA DE RESERVISTA: _____



GRAU DE INSTRUÇÃO:() ; GRADUAÇÃO: _____

ESTADO CIVIL: ()

DADOS FUNCIONAIS:

Nº CONTRATO: _____

CARGO: _____

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE DE EXERCÍCIO: _____

DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____

BANCO BRADESCO

AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE/FÁCIL: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO

- (1) Ensino Médio
- (2) Ensino Superior
- (3) Intermediário

ESTADO CIVIL

- (1) – Solteiro
- (2) – Casado
- (3) – Sep. Judicial
- (4) – Divorciado
- (5) – Viúvo
- (6) – Outros

DEPENDENTES:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	PARENTESCO	TIPO DEP.

ASSINATURA**ANEXO III - EDITAL Nº 03/2024****DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade – RG no _____ e do CPF no _____, residente e domiciliado (a) na _____

_____, DECLARO para devidos fins, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Caucaia-CE, através da Secretaria Municipal de Saúde que:

() Não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo o qual estou ocupando, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do Artigo 37, da Constituição Federal.

() Exerço outro cargo, emprego ou função no Serviço Público na seguinte instituição, conforme abaixo especificado.

Esfera: ___ Federal; ___ Estadual ___ Municipal;

Tipo de vínculo: ___ Efetivo ___ Comissionado;

Instituição: _____;

Cargo: _____; Lotação:

_____;

Carga horária: _____; Horário de expediente:

_____.

Caucaia, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante



ANEXO IV - EDITAL Nº 03/2024

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ aprovado no Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital n. 01/2023 da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia-CE, para a função de _____, portador da cédula de identidade Registro Geral nº _____, SSP/ _____ e CPF/MF Nº _____, DECLARO para os fins previstos no artigo 19, parágrafo 5º, da Lei Complementar 01, de 23 de dezembro de 2009.

() Não possuo bens e/ ou valores.

() Posso os seguintes bens móveis e imóveis (constando valor), títulos, aplicações financeiras no país ou no exterior, constantes da relação abaixo:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

E por ser verdade, firmo a presente declaração, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Caucaia/ CE, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante

Caucaia, 12 de janeiro de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS** - Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA

PORTARIA Nº 011, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE a servidora CLARA DE ASSIS MARTINS GOES, ocupante do cargo efetivo de MEDICO, licença para interesse particular sem remuneração. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 2023013667 de 20 de dezembro de 2023; RESOLVE, nos termos do Capítulo IV – Seção VIII da Lei Complementar nº 01, de 23/12/2009; Art.1º - CONCEDER, pelo prazo de 02 (dois) anos, iniciando-se a partir da data da publicação desta portaria, a servidora CLARA DE ASSIS MARTINS GOES, ocupante do cargo efetivo de MEDICO, matrícula nº 38473, Licença para Interesse Particular Sem Remuneração, lotada no CAEC-CLINICA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CAUCAIA. Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 10 de janeiro de 2024. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 15 DE 10 DE JANEIRO DE 2024. ESTABELECE AS DIRETRIZES DE LOTAÇÃO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAUCAIA PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013, e demais disposições legais. Considerando a necessidade de garantir a atuação de professores(as) efetivos(as) e temporários(as) em todas as turmas e componentes curriculares, etapas e modalidade de ensino da rede pública municipal de educação, com vistas a garantir o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos e o mínimo de 800 (oitocentas) horas-aulas e consequentemente a elevação dos indicadores educacionais. Considerando o direito de o servidor público ser lotado e o dever do poder público lotá-lo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública. Considerando a implementação eficaz do Projeto Pedagógico (PP) da Instituição



Educacional e a importância da lotação do servidor nas instituições educacionais. Considerando o respeito ao interesse público, a imparcialidade, a ética, a transparência, a racionalidade, a coerência nas informações e a agilidade, de modo a garantir o pleno atendimento ao calendário letivo de 2024. **RESOLVE:** Art. 1º - Fica disciplinado, na forma desta Portaria e seus anexos, o processo de lotação dos professores e demais servidores públicos da Secretaria Municipal da Educação nas instituições educacionais da rede pública municipal para o ano de 2024. Art. 2º - Os casos omissos desta Portaria e seus anexos serão submetidos à apreciação e à decisão da Gerência de Recursos Humanos (GRH) e da Secretaria Pedagógica (quando se tratar da Gestão e do Corpo docente) e em parceria com demais setores técnicos da Secretaria de Educação. Art. 3º - O descumprimento das normas e procedimentos de que trata esta Portaria poderá implicar responsabilidade administrativa e funcional do agente responsável na forma da Lei. Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 11 de janeiro de 2024. Sergio Akio Kobayashi - Secretário Municipal de Educação.**

ANEXO I: GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS (GRH) DIRETRIZES DE LOTAÇÃO DOS PROFESSORES E SERVIDORES - 2024 ORIENTAÇÕES GERAIS A Gerência de Recursos Humanos é uma estratégia importante para a melhoria do ensino e do processo de aprendizagem das crianças e dos estudantes, normatizada pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os Princípios Basilares da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. É imprescindível, portanto, que os procedimentos de lotação sejam institucionalizados e sistematizados, para não ocorrer de forma casual, reativa ou com visão de curto prazo, sob o risco de comprometer os resultados esperados. A Gerência de Recursos Humanos assume características sistêmicas, com políticas de planejamento, recrutamento, controle, manutenção e desenvolvimento de pessoas, interagindo sinergicamente para garantir o funcionamento e a resposta que a instituição educacional necessita no cumprimento de sua função social. Essa ação deverá ser feita pelo núcleo gestor através dos dados de matrícula de 2024 e, considerando sua demanda, organizará os(as) professores(as) e os(as) servidores(as) de apoio na lotação da instituição educacional, encaminhando para Secretaria Municipal de Educação os dados a serem consolidados naquele órgão. Com a finalidade de organizar as instituições educacionais, os pedidos de transferências deverão ser feitos **até o dia 31 de janeiro de 2024**. Para solicitar a **transferência, o(a) professor(a) ou o(a) servidor(a) efetivo(a) deverá ter no mínimo 02 (dois) anos de exercício no estabelecimento de ensino, conforme Art. 79 – Inciso I do Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Pública Básica, e ter cumprido o estágio probatório**. A transferência tanto de professores(as), bem como dos(as) servidores(as) de apoio, será concedida mediante processo administrativo e de acordo com as carências apresentadas pela instituição educacional com acompanhamento da superintendência à Gerência de Recursos Humanos (GRH). O **remanejamento de professores(as) efetivos(as) entre turnos** poderá acontecer se houver carência na instituição educacional para o turno solicitado. No caso de solicitação para o ciclo de alfabetização, o núcleo gestor só poderá conceder mediante a análise e perfil de alfabetizador com experiência comprovada e com anuência da Secretaria Municipal de Educação. O remanejamento de professores(as) efetivos(as) da sala comum para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) será realizado por meio de processo seletivo interno pelos setores de Recursos Humanos e Secretaria Pedagógica com edital a ser liberado de acordo com a necessidade da rede, onde serão estabelecidos os critérios avaliativos para exercício da função e com a comprovada formação específica. O núcleo gestor de cada instituição educacional, com a ciência prévia da Secretaria Municipal de Educação, poderá **remanejar professores(as) efetivos(as) e/ou temporários(as) entre níveis/anos/modalidades**, levando em consideração o perfil dos(as) docentes e, principalmente, o desenvolvimento da aprendizagem das crianças e estudantes, observando o perfil de alfabetizador com experiência comprovada. No caso do **ensino noturno, quando não houver estudantes matriculados** para organização de turmas, a instituição educacional deverá remanejar os professores para o turno diurno de acordo com as carências e, em última instância, devolver ao RH da Secretaria Municipal de Educação para nova lotação em outras instituições educacionais. **2. LOTAÇÃO DE PROFESSORES(AS) Das fases:** O processo de lotação dos(as) professores(as) nas instituições educacionais da Rede Pública Municipal de Educação compreenderá dois momentos distintos. O primeiro acontecerá na instituição educacional, orientado, acompanhado pelo superintendente, sendo organizado pelo Núcleo Gestor da Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), e Educação de Jovens e Adultos (EJA), segmentos I e II, conforme apresentado nos anexos (II, III, IV e V, respectivamente). O segundo momento será na Gerência de Recursos Humanos (GRH), em que se dará a confirmação e a validação dos quadros de lotação das instituições educacionais, após a verificação dos dados de matrícula pela Gerência de Planejamento. Para a lotação do(a) professor(a) na instituição educacional, o núcleo gestor deverá considerar a demanda de turmas, conforme as diretrizes de matrícula, os programas e os projetos curriculares oferecidos pela instituição educacional, a formação inicial/habilitação e o perfil dos(as) professores(as). É importante ressaltar que, para resguardar os interesses da Administração Pública Municipal, é recomendável a concentração da carga horária do(a) professor(a) numa mesma instituição educacional, preferencialmente a mais próxima de sua residência, sempre que possível. **2.1.4.** A lotação total da carga horária do(a) professor(a) em sala de aula é de responsabilidade das instituições educacionais, acompanhada pela superintendência escolar e pela Gerência de Recursos Humanos. **2.1.5.** Cabe à Gerência de Recursos Humanos e a superintendência escolar, em diálogo com as instituições educacionais, acompanhar, ajustar e solucionar situações excepcionais de carga horária ociosa. Sempre que esses casos ocorram, os gestores deverão comunicar os(as) professores(as) para ciência da situação e buscar imediatamente, em até cinco (5) dias úteis, a regularização de sua lotação. **2.2. Dos critérios:** **2.2.1.** A lotação de professores(as) nas instituições educacionais fica a cargo do Núcleo Gestor, acompanhada pela superintendência escolar, considerando a seguinte prioridade: **2.2.1.1.** Professor(a) efetivo(a) com regime de trabalho de 200 horas mensais. **2.2.1.2.** Professor(a) efetivo(a) com regime de trabalho de 100 horas mensais. **2.2.1.3.** Professor(a) contratado(a) temporariamente, selecionado(a) nos termos da legislação específica e instruções normativas pertinentes, cadastro de reserva e professores(as) devidamente selecionados conforme o processo seletivo e Editais Nº 003/2022 de 13 de maio de 2022, Nº 004/2022 de 29 de dezembro 2022 e Nº 005/2023 de 16 de novembro de 2022. **2.2.2.** Para atuar em sala de referência e/ou sala de aula é obrigatório ter formação específica no componente curricular/etapa/modalidade que atua na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, na Educação de Jovens e Adultos (EJA), na Educação Especial, na Educação Quilombola, na Educação Indígena (conforme legislação do ensino) e na Educação do Campo. **2.2.3.** Na hipótese de haver mais de um docente candidato a uma mesma vaga, serão considerados para desempate: **2.2.3.1.** Maior titulação. **2.2.3.2.** Maior tempo de exercício docente na instituição educacional pretendida. **2.2.3.3.** Maior tempo de exercício docente na Rede Pública Municipal de Educação de Caucaia. **2.2.3.4.** Proximidade de domicílio do(a) servidor(a). **2.2.3.5.**



Maior idade. **2.2.3.6.** Se ainda assim persistir o empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos. **2.3. Das Orientações Específicas por nível, etapa e modalidade:** **2.3.1. Professor(a) lotado(a) na Educação Infantil:** **2.3.1.1.** O(a) professor(a) da Educação Infantil deverá ser lotado(a) considerando sua formação inicial na seguinte ordem de graduação: em Pedagogia, curso de Formação de Professores ou Formação Nível Médio na modalidade normal. **2.3.1.2.** Nas creches e pré-escola de tempo integral, o(a) professor(a) deverá ser lotado(a) 200 horas aula, distribuídas nos horários das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. **2.3.2. Professor(a) lotado(a) dos anos iniciais do Ensino Fundamental:** **2.3.2.1.** O(a) professor(a) do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) deverá ser lotado(a) considerando sua formação inicial na seguinte ordem de graduação: em Pedagogia, curso de Formação de Professores ou Formação Nível Médio na modalidade normal. **2.3.2.2.** O(a) professor(a) com perfil alfabetizador será lotado(a), preferencialmente nas turmas de 1º e 2º anos do ensino fundamental, com carga horária obrigatória de 200 horas. **Atenção: Considerando a logística e melhoria da rede para organização dos processos formativos e planejamento, orienta-se que os professores lotados no 1º e 2º anos do ensino fundamental permaneçam obrigatoriamente no mesmo ano/série nos dois turnos.** **2.3.2.3.** A distribuição dos componentes curriculares dos(as) professores(as) P1 e P2 consta no anexo III. **2.3.3. Professor(a) lotado(a) nos anos finais do Ensino Fundamental:** **2.3.3.1.** O(a) professor(a) do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) deverá ter a formação exigida da Licenciatura no componente curricular/área específica. Em casos específicos, a instituição educacional deverá solicitar junto ao Conselho Municipal de Educação de Caucaia (CMEC) a autorização temporária, conforme Resolução Nº 07/2014. **2.3.4. Professor(a) lotado(a) na Educação de Jovens e Adultos (EJA):** **2.3.4.1.** O(a) professor(a) da EJA I (1º, 2º e 3º ano) e EJA II (4º e 5º ano) deverá ser lotado(a) considerando sua formação inicial com graduação em Pedagogia, Formação de Professores(as) ou Formação Nível Médio na modalidade normal. **2.3.4.2.** A distribuição dos componentes curriculares dos(as) professores(as) P1 e P2 consta no anexo V. **2.3.4.3.** O(a) professor(a) da EJA III (6º e 7º) e EJA IV (8º e 9º) deverá ter a formação exigida da licenciatura no componente curricular/área específica de atuação. **2.3.4.4. Em 2024, não serão permitidas novas lotações de professores(as) efetivos(as) em turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), por se tratar de turmas instáveis.** **2.3.5. Professor(a) lotado(a) na Educação Inclusiva:** **2.3.5.1.** O(a) professor(a) do Atendimento Educacional Especializado (AEE), lotado(a) na Sala de Recursos Multifuncionais, deverá ter formação inicial em Pedagogia e/ou licenciatura plena, ter sido aprovado(a) em concurso público ou em processo seletivo simplificado (PSS) e possuir habilitação na área (Especialização da Educação Especial e/ou AEE ou ainda em cursos de aperfeiçoamento, com no mínimo, 180 horas). **2.3.6. Professor(a) de Educação Indígena, Educação Quilombola e Educação do Campo:** **2.3.6.1.** O(a) professor(a) indígena, quilombola e do campo deverá ser lotado(a) considerando sua formação inicial na área de atuação, aprovação no edital Nº 003/2022 e carta de pertencimento. **2.3.7. Professor(a) com função readaptada:** **2.3.7.1.** A lotação de professores(as) readaptados(as) nas instituições educacionais da rede pública municipal de educação dar-se-á a critério da Secretaria de Educação, independentemente da região ou da lotação de origem do(a) professor(a). O(a) professor(a) readaptado(a) poderá ser lotado(a), mediante pedido formal dos núcleos gestores, justificando tais necessidades que serão submetidas à análise da coordenadoria de gestão de pessoas, limitando-se a quantidade de professores(as) por instituição educacional, conforme disposto nas orientações da tabela 01 e 02. Não serão asseguradas vagas para servidores(as) que usufruam de readaptação temporária. **2.3.7.2.** O(a) professor(a), ao ser readaptado(a) pelo Instituto de Previdência do Município de Caucaia (IPMC), desenvolverá atividades prioritariamente nas salas de leitura (projeto de leitura e escrita), apoio pedagógico nas instituições com turmas regulares e de tempo integral, na brinquedoteca, nos laboratórios, no atendimento educacional especializado mediante aprovação no processo seletivo interno, monitoramento da frequência diária das crianças e dos estudantes, projeto Busca Ativa Escolar, acompanhamento do Diário Online, nas plataformas de ensino com processos tecnológicos ou na coordenação pedagógica. **2.3.7.3. São atribuições do(a) professor(a) readaptado(a):** **2.3.7.3.1.** Incentivar, motivar, fortalecer e acompanhar a execução dos projetos de leitura e escrita na instituição educacional através do acervo literário constante na biblioteca/sala de leitura. **2.3.7.3.2.** Auxiliar os(as) professores(as) regentes na execução (apresentação, acompanhamento, avaliação e culminância) dos projetos de leitura e escrita existentes na instituição educacional. **2.3.7.3.3.** Organizar material para execução dos projetos pedagógicos. **2.3.7.3.4.** Promover um ambiente harmonioso para leitura e discussão dos textos, bem como para a exibição de filmes e/ou musicais. **2.3.7.3.5.** Disponibilizar os livros literários existentes na sala de leitura para todas as crianças e estudantes. **2.3.7.3.6.** Estimular a leitura compartilhada, explorando as ilustrações com rodas de conversa. **2.3.7.3.7.** Realizar oficinas com as crianças e estudantes de acordo com os projetos propostos pelas instituições educacionais. **2.3.7.3.8.** Acompanhar e disponibilizar em plataformas de aprendizagens publicação dos trabalhos produzidos pelas crianças e pelos estudantes. **2.3.7.3.9.** Disponibilizar painéis com publicações permanentes das produções textuais realizadas em sala de aula e outras atividades. **2.3.7.3.10.** Desenvolver atividades lúdicas que estimulem o ensino e a aprendizagem. **2.3.7.3.11.** Estimular a participação do estudante e desenvolver projetos voltados para a área explorada no laboratório existente na instituição educacional (matemática, ciências, informática etc.). **2.3.7.3.12.** Interagir com professores(as) regentes em prol da socialização da ação docente na instituição educacional. **2.3.7.3.13.** Auxiliar os(as) coordenadores(as) nas atividades pedagógicas da instituição educacional. **2.3.7.3.14.** Realizar atividades de controle de qualidade nos serviços existentes na respectiva instituição educacional, compreendendo principalmente a área do financeiro, merenda escolar, recepção e controle da merenda (insumos), patrimônio/inservíveis da instituição educacional, gestão, e outras demandas que forem julgadas como prioritárias. **2.3.7.3.15.** Direcionar e acompanhar as crianças e estudantes nas atividades de rotinas relacionadas ao banho, almoço, socialização/interação juntamente com o núcleo gestor e outras atividades pertinentes a parte diversificada. **QUADRO 01**

QUADRO DE LOTAÇÃO DO PROFESSOR READAPTADO		
FUNÇÃO	Nº DE CRIANÇAS E ESTUDANTES	QUANTIDADE
Professor Efetivo com Função Readaptada	Até 99	03
	De 100 a 429	04
	De 430 a 779	05
	A partir de 780	06



ATENÇÃO: Para quem estava lotado nas instituições educacionais até 31/12/2023, permanecerá conforme o Quadro 1. A partir de janeiro de 2024, para novas lotações, deverá seguir rigorosamente as orientações do Quadro 02. QUADRO 02

QUADRO DE LOTAÇÃO DO PROFESSOR READAPTADO		
FUNÇÃO	Nº DE CRIANÇAS E ESTUDANTES	QUANTIDADE
Professor Efetivo com Função Readaptada	Até 99	01
	De 100 a 400	02
	De 401 a 700	04
	De 701 a 1000	06
	A partir de 1001	08

OBS: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Pedagógica e pela Gerência de Recursos Humanos. **2.3.7.4.** Os critérios de desempate na lotação dos(as) professores(as) readaptados(as) serão: **2.3.7.4.1.** Maior titulação. **2.3.7.4.2.** Maior tempo de exercício docente na instituição educacional pretendida. **2.3.7.4.3.** Maior tempo de exercício docente na Rede Pública Municipal de Ensino de Caucaia. **2.3.7.4.4.** Proximidade de domicílio do(a) servidor(a). **2.3.7.4.5.** Maior idade. **2.3.8. Professor(a) lotado(a) em Instituições Educacionais Reordenadas:** **2.3.8.1.** Lotar os(as) professores(as) efetivos(as) das instituições educacionais, respeitando a carga horária de 2023 que possuíam nas instituições educacionais reordenadas. Para lotação, utilizar os critérios: **2.3.8.1.1.** Maior titulação. **2.3.8.1.2.** Maior tempo de exercício docente nas instituições educacionais reordenadas (considerando o tempo de serviço em cada instituição educacional). **2.3.8.1.3.** Maior tempo de exercício docente na Rede Pública Municipal de Ensino de Caucaia. **2.3.8.1.4.** Proximidade de domicílio do(a) servidor(a). **2.3.8.1.5.** Maior idade. **2.3.8.2.** O núcleo gestor, respeitando os critérios de lotação, é responsável por lotar os(as) professores(as) considerando o perfil de cada docente. **2.3.8.3.** Caso os(as) professores(as) não consigam ser lotados(as) com a mesma carga horária das instituições educacionais reordenadas de 2023, encaminhar, por meio de ofício, a relação nominal e a carga horária ociosa para a Gerência de Recursos Humanos, com cópia para a Secretaria Pedagógica. **2.3.9. Professor(a) lotado(a) em turmas de tempo integral (1º e 2º ano):** **2.3.9.1.** Para as turmas de tempo integral, devem ser lotados(as) professores(as) pedagogos(as) com perfil alfabetizador, conforme o item 1.5 das orientações gerais. **2.3.9.2.** Nas turmas de alfabetização, a carga horária ministrada pelos(as) professores(as) deve ser obrigatoriamente de 200 horas. **2.3.9.3.** A carga horária semanal do(a) professor(a) do ensino fundamental nas turmas de 1º e 2º ano será distribuída da seguinte forma: Professor(a) - P1 1º e 2º ano - Língua Portuguesa (7h/a) e Aprendizagem Orientada Língua Portuguesa (7h/a). Professor(a) - P2 1º e 2º Ano: Matemática (6h/a) e Aprendizagem Orientada Matemática (5h/a). Professor(a) - P3 1º e 2º Ano: Educação Física (1h/a) e Recreação e Jogos Pedagógicos (2h/a). **2.8.9.4.** Os componentes curriculares da Base Nacional Comum: Ciências (2h/a), História (1h/a), Geografia (1h/a), Arte (1h/a) e Ensino Religioso (1h/a) poderão ser ministrados pelo professor P1 ou P2 para completar a carga horária, observando preferencialmente as áreas de conhecimentos afins. **2.8.9.5.** Os componentes curriculares da Parte Diversificada: Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação - TDIC (1h/a), Educação Ambiental (2h/a), Cidadania (1h/a) e Linguagens Artísticas (2h/a) poderão ser ministrados pelo(a) professor(a) P1 ou P2 para completar a carga horária, observando preferencialmente as áreas de conhecimentos afins. **2.8.9.6.** Os componentes curriculares de Língua Portuguesa (7h/a) e Matemática (6h/a) são lecionados sem quebra de carga horária pelos(as) docentes na mesma turma, ou seja, as sete horas de Língua Portuguesa somente um(a) professor(a) P1, e o componente Matemática da mesma forma, somente um(a) professor(a) P2. **2.8.9.7. Todos os componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada que possuem carga horária a partir de 2h/a não podem ser fragmentados/divididos, não sendo permitida a lotação de 02 (dois) professores(as) no mesmo componente curricular, ficando assim as aulas geminadas.** **2.8.9.8.** Orienta-se que cada instituição educacional inicie a lotação dos(as) professores(as) (P1 e P2) pelo ciclo de alfabetização (1º e 2º anos) pelos componentes curriculares de carga horária maior na turma, ou seja, Língua Portuguesa e Matemática para posteriormente realizar a distribuição dos demais componentes. **2.8.9.9. A distribuição dos componentes curriculares dos(as) professores(as) P1, P2 e P3 será realizada conforme o quadro abaixo:**

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA POR PROFESSOR(A) E COMPONENTE CURRICULAR 1º e 2º ANO		
PROFESSOR(A)	BASE NACIONAL COMUM	PARTE DIVERSIFICADA
P1	Língua Portuguesa - LP (7h/a)	Aprendizagem Orientada Língua Portuguesa - (7h/a)
P2	Matemática - MA (6h/a)	Aprendizagem Orientada Matemática - (5h/a)
P1 ou P2	Ciências - CI (2h/a) História - HI (1h/a) Geografia - GE (1h/a) Ensino Religioso - ER (1h/a) Arte - AR (1h/a)	TDIC - (1h/a) Educação Ambiental - (2h/a) Cidadania - (1h/a) Linguagens artísticas - (2h/a)
P3	Educação Física - EF (1h/a)	Recreação e Jogos Pedagógicos - (2h/a)

2.3.10. Professor(a) lotado nas instituições educacionais de tempo integral (3º ao 5º ano): **2.3.10.1.** Para os professores lotados do 3º ao 5º ano em instituições educacionais de tempo integral, a carga horária semanal será distribuída desta forma: Professor(a) - P1 3º ao 5º ano - Língua Portuguesa (7h/a) e Aprendizagem Orientada Língua Portuguesa (7h/a). Professor(a) - P2 3º ao 5º Ano: Matemática (6h/a) e Aprendizagem Orientada Matemática (5h/a). Professor(a) - P3 3º ao 5º Ano: Educação Física (1h/a) e Recreação e Jogos Pedagógicos (2h/a). **2.3.10.2.** Os componentes curriculares da Base Nacional Comum Ciências (2h/a), História (1h/a) e Geografia (1h/a), Arte (1h/a) e Ensino Religioso (1h/a)



poderão ser ministrados pelo professor P1 ou P2 para completar a carga horária, observando as áreas de conhecimentos afins. **2.3.10.3.** Os componentes curriculares da Parte Diversificada Eletivas (1h/a), Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação - TDIC (1h/a), Letramento Científico (2h/a), Cidadania (1h/a) e Linguagens artísticas (1h/a) poderão ser ministrados pelo professor P1 ou P2 para completar a carga horária, observando as áreas de conhecimentos afins. **2.3.10.4.** Os componentes curriculares de Língua Portuguesa (7h/a) e Matemática (6h/a) são lecionados sem quebra de carga horária pelos(as) docentes na mesma turma, ou seja, as sete horas de Língua Portuguesa somente um(a) professor(a) P1, e o componente Matemática da mesma forma, somente um(a) professor(a) P2. **2.3.10.5. Todos os componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada que possuem carga horária a partir de 2h/a não podem ser fragmentados/divididas, não sendo permitida a lotação de 02 (dois) professores(as) no mesmo componente curricular, ficando assim as aulas geminadas.** **2.3.10.6.** Orienta-se que cada instituição educacional inicie a lotação dos(as) professores(as) (P1 e P2) pelos componentes curriculares de carga horária maior na turma, ou seja, Língua Portuguesa e Matemática, para posteriormente realizar a distribuição dos demais componentes. **2.3.10.7.** A distribuição dos componentes curriculares dos Professores P1, P2 e P3, do 3º ao 5º ano, será realizada conforme o quadro abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA POR PROFESSOR E COMPONENTE CURRICULAR 3º ao 5º ANO.		
PROFESSOR(A)	BASE NACIONAL COMUM	PARTE DIVERSIFICADA
P1	Língua portuguesa - LP (7h/a)	Aprendizagem Orientada Língua Portuguesa - (7h/a)
P2	Matemática - MA (6h/a)	Aprendizagem Orientada Matemática - (5h/a)
P1 ou P2	Ciências - CI (2h/a) História - HI (1h/a) Geografia - GE (1h/a) Ensino Religioso - ER (1h/a) Arte - AR (1h/a)	TDIC - (1h/a) Eletiva - (1h/a) Letramento Científico - (2h/a) Cidadania - (1h/a) Linguagens artísticas - (1h/a)
P3	Educação Física - EF (1h/a)	Recreação e Jogos Pedagógicos - (2h/a)

2.3.11. Professor(a) lotado nas instituições educacionais de tempo integral (6º ao 9º ano): **2.3.11.1.** O componente curricular Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) será ministrado pelo professor com áreas afins, independentemente da área de conhecimento, desde que este tenha afinidade com as tecnologias. **2.3.11.2.** Os componentes curriculares da Parte Diversificada Eletivas poderão ser ministrados pelo professor com áreas afins, independentemente da área de conhecimento, desde que este tenha afinidade com os eixos temáticos ofertados. O(a) professor(a) deverá ser lotado(a) no componente curricular Eletiva preferencialmente em uma única turma, ou, em alguns casos excepcionais, em duas turmas. **2.3.11.3.** O componente curricular Aprendizagem Orientada, do 6º ao 9º ano, deve ser ministrado pelo professor específico de Língua Portuguesa e de Matemática. **2.3.11.4.** O componente curricular Linguagens Artísticas, do 6º ao 9º ano, é lecionado pelo professor de Arte, Língua Inglesa ou Educação Física. **2.3.11.5.** O componente curricular Letramento Científico e suas Práticas, do 6º ao 9º ano, deve ser ministrado por professores licenciados em Ciências (Biologia, Química, Física). **2.3.11.6.** O componente Laboratório de Redação, do 6º ao 9º ano, deve ser ministrado pelo professor de Língua Portuguesa. **2.3.11.7.** O componente Projeto de Vida – SOE, do 6º ao 9º ano, será ministrado por professor que tenha curso de formação humana ou com instituições parceiras. **2.3.11.8. A seguir, são apresentados os componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada do 6º ao 9º, com suas respectivas cargas horárias:**

MATRIZ CURRICULAR - BASE NACIONAL COMUM (6º ao 9º ano)			
ÁREA DE CONHECIMENTO		CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA ANUAL
COMPONENTE CURRICULAR		6º ao 9º ANO	6º ao 9º ANO
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	5	200
	Língua Inglesa	1	40
	Arte	1	40
	Educação Física	1	40
CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	80
	Geografia	2	80
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	1	40
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	2	80
MATEMÁTICA	Matemática	5	200
Total da Carga Horária:		20	800



MATRIZ CURRICULAR – PARTE DIVERSIFICADA (6º ao 9º ano)		
ÁREA DE CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA ANUAL
COMPONENTE CURRICULAR	6º ao 9º ANO	6º ao 9º ANO
Aprendizagem Orientada LP	4	160
Laboratório de redação	2	80
Aprendizagem Orientada MT	4	160
TDIC	1	40
Projeto de Vida - SOE	2	80
Letramento Científico e suas Práticas	3	120
Linguagens Artísticas	2	80
Eletiva	2	80
Total:	20	800

Obs.: Seguem abaixo sugestões de lotação de professores com áreas afins dos componentes da Parte Diversificada do currículo do tempo integral.

MATRIZ CURRICULAR 6º AO 9º ANO		
COMPONENTES CURRICULARES		
BASE NACIONAL COMUM	PARTE DIVERSIFICADA	
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	Aprendizagem Orientada LP/ TDIC / Projeto de Vida - SOE/ Eletiva
		Laboratório de Redação /TDIC / Projeto de Vida - SOE/ Eletiva
	Língua Inglesa	Linguagens Artísticas/TDIC / Projeto de Vida - SOE/ Eletiva
	Arte	Linguagens Artísticas / Projeto de Vida - SOE/ Eletiva
	Educação Física	Linguagens Artísticas /Projeto de Vida - SOE/ Eletiva
CIÊNCIAS HUMANAS	História	Projeto de Vida - SOE/ Eletiva
	Geografia	Projeto de Vida - SOE/ Eletiva
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	Projeto de Vida - SOE/ Eletiva
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	Letramento Científico e suas Práticas TDIC / Projeto de Vida - SOE/ Eletiva
MATEMÁTICA	Matemática	Aprendizagem Orientada MT / TDIC / Projeto de Vida - SOE/ Eletiva

ATENÇÃO: Para efeito de lotação da Parte diversificada, será prioritariamente com os professores efetivos, com anuência da Gerência de Recursos Humanos e da Secretaria Pedagógica. O horário de funcionamento das Instituições Educacionais de tempo parcial e tempo integral da Educação Infantil e do Ensino Fundamental acontecerá das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, e no período noturno será das 18h00min às 22h00min. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Recursos Humanos e Secretaria Pedagógica. As orientações sobre o dia de Planejamento serão dispostas nas diretrizes pedagógicas. **2.3.12. Servidor (a) de apoio efetivo com função readaptada:** **2.3.12.1.** O(a) Servidor(a) de apoio efetivo, ao ser readaptado pelo Instituto de Previdência do Município de Caucaia (IPMC), assume função prioritariamente de porteiro, vigia, auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza, auxiliar de sala, cuidador e apoio à secretaria. **2.3.12.2.** Atribuições do(a) servidor(a): **2.3.12.3.** Auxiliar no desenvolvimento das atividades escolares, conforme função definida. **2.3.12.4.** Executar serviços de apoio na área administrativa da instituição educacional, no caso de readaptados no apoio à secretaria. **2.3.12.5.** Atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração. **2.3.12.6.** Executar serviços gerais da área de conservação, vigilância e zeladoria, no caso de porteiro, vigia, auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza. **2.3.12.7.** Executar tarefas de apoio em sala de aula, associadas ao ambiente educacional, no caso de auxiliar de sala, cuidador e apoio à secretaria. **2.3.12.8.** Em cada instituição educacional haverá apenas um(a) servidor(a) de apoio efetivo com função readaptada. Obs.: Critérios para desempate na lotação dos servidores readaptados: I – Maior tempo de exercício na instituição educacional. II – Maior idade. III– Proximidade com a instituição educacional. **2.3.13. Atribuições do Apoio Administrativo e Pedagógico:** **2.3.13.1.** Auxiliar o Núcleo Gestor escolar no desenvolvimento das atividades pedagógicas. **2.3.13.2.** Executar serviços de apoio nas áreas de gestão de pessoas, administração, finanças e logística. **2.3.13.3.** Atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração. **2.3.13.4.** Organizar documentos pertinentes à secretaria escolar e, quando necessário, preparar relatórios e planilhas. **2.3.13.5.** Executar serviços gerais da área administrativa (escritório). **2.3.13.6.** Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional em que estará lotado(a). **3. LOTAÇÃO DOS SERVIDORES DE APOIO** (Agente administrativo/suporte gerencial, auxiliar de serviços gerais/operacional, merendeira, vigia). **3.1** O processo de lotação dos servidores como agentes administrativos/suportes gerenciais, auxiliares de serviços gerais/operacionais, merendeiras, vigias e demais servidores temporários, dar-se-á na Gerência de Recursos Humanos (GRH), conforme as orientações no quadro abaixo:



FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CRITÉRIOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO / AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	Instituição Educacional	Lotar 01 (um) servidor nas instituições educacionais com número igual ou superior a 100 crianças e/ou estudantes, exceto nos anexos.
VIGIA	Instituição Educacional	Lotar 02 (dois) vigias por instituição educacional (noturnos). Caso haja servidor(a) de apoio efetivo com função readaptada, essa função poderá ser exercida por este(a) profissional.
PORTEIRO	Instituição Educacional	Lotar 01 (um) porteiro nas instituições educacionais. Caso haja servidor(a) de apoio efetivo com função readaptada, essa função poderá ser exercida por este(a) profissional.
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR(A))	Instituição Educacional	Lotar 01 (um) profissional de apoio escolar (cuidador(a)) para a sala de referência e sala de aula. Nos casos em que o comprometimento do tipo de deficiência estiver em nível de suporte moderado e severo, será analisado pela Secretaria Pedagógica (setor de Educação Especial) da Secretaria Municipal de Educação, limitando-se, no máximo, 02 (dois) cuidadores(as).
AUXILIAR DE SALA	Creche (Berçário ao Infantil III)	Lotar 01 (um) auxiliar de sala nas turmas de Creche: Berçário - igual ou acima de 4 crianças. Infantil I e II - igual ou acima de 10 crianças. Infantil III - igual ou acima de 15 crianças.
AUXILIAR DE SALA	Infantil IV e Infantil V	Lotar 01 (um) auxiliar de sala nas turmas de tempo integral da Pré-escola: Infantil IV e V - igual ou acima de 20 crianças.
AGENTE DE SUPORTE PEDAGÓGICO	Instituição Educacional Tempo Integral	Lotar Agente de Suporte Pedagógico nas Instituições Educacionais de Tempo Integral: Anos iniciais – para cada 50 estudantes, 01 (um) Agente de Suporte Pedagógico. Limitando-se, no máximo, 06 (seis) na instituição educacional. Anos Finais – para cada 70 estudantes, 01 (um) Agente de Suporte Pedagógico. Limitando-se, no máximo, 05 (cinco) na instituição educacional. Obs.: A lotação dos Agentes de Suporte Pedagógico dependerá da adesão dos professores readaptados na função de apoio pedagógico.
AGENTE DE SUPORTE PEDAGÓGICO	Instituição Educacional com turmas de Tempo Integral 1º e 2º anos	Lotar Agente de Suporte Pedagógico nas Instituições Educacionais com turmas de Tempo Integral: Até 50 estudantes – 01 (um) agente de Suporte Pedagógico. Para cada 50 estudantes, 01 (um) Agente de Suporte Pedagógico. Limitando-se, no máximo, 04 (quatro) na instituição educacional. Obs.: A lotação dos Agentes de Suporte Pedagógico dependerá da adesão dos professores readaptados na função de apoio pedagógico.
AGENTE DE SUPORTE PEDAGÓGICO	Instituição Educacional com turmas de Tempo Integral 8º e 9º anos	Lotar Agente de Suporte Pedagógico nas Instituições Educacionais com turmas de Tempo Integral: Até 70 estudantes – 01 (um) Agente de Suporte Pedagógico. Para cada 70 estudantes, 01 (um) Agente de Suporte Pedagógico. Limitando-se, no máximo, 03 (três) na instituição educacional. Obs.: A lotação dos Agentes de Suporte Pedagógico dependerá da adesão dos professores readaptados na função de apoio pedagógico.
ASSISTENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	Instituição Educacional	Lotar 01 (um) Assistente de Alimentação Escolar em todas as instituições educacionais. Lotar 01 (um) Assistente de Alimentação Escolar (auxiliar) nas instituições educacionais com: Berçário. Mais de 300 crianças ou estudantes (tempo parcial). Lotar 02 (dois) Assistentes de Alimentação Escolar (auxiliar) nas instituições educacionais: De Tempo Integral – a partir de 301 até 450 estudantes. Com turmas de Tempo Integral – a partir de 301 até 450 estudantes. Lotar 03 (três) Assistente de Alimentação Escolar (auxiliar) nas instituições educacionais: De Tempo Integral – a partir de 451 estudantes. Com turmas de Tempo Integral – a partir de 451 estudantes.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Instituição Educacional	Nº DE CRIANÇAS E ESTUDANTES	
	QUANT.	
	De 01 a 200	01
	De 201 a 450	02
	De 451 a 700	03
	De 701 a 950	04
De 951 a 1200	05	
De 1201 a 1500	06	



3.1.1. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Pedagógica e pela Gerência de Recursos Humanos. **Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 10 de janeiro de 2024. Sergio Akio Kobayashi - Secretário Municipal de Educação.**

ANEXO II MATRIZ CURRICULAR – CRECHE

CAMPOS DE EXPERIÊNCIA (PROFESSORES P1 E P2)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
	Tempo parcial	Tempo integral
O eu, o outro e nós.	4	8
Corpo, gesto e movimentos.	4	8
Traços, sons, cores e formas.	4	8
Escuta, fala pensamento e imaginação.	4	8
Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	4	8
Total Semanal	20	40

MATRIZ CURRICULAR PRÉ-ESCOLA

CAMPOS DE EXPERIÊNCIA (PROFESSORES P1 E P2)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
	Tempo parcial	Tempo integral
O eu, o outro e nós.	4	8
Corpo, gesto e movimentos.	4	8
Traços, sons, cores e formas.	4	8
Escuta, fala pensamento e imaginação.	4	8
Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	4	8
Total Semanal	20	40

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA POR PROFESSOR E TURMA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

PERÍODO	PROFESSOR	CARGA HORÁRIA	TURMA
Manhã	P1	13h	01
	P2	7h	01
	P2	6h	02
Tarde	P1	14h	01
	P2	6h	01
	P2	7h	02
Integral	P1	27h	01
	P2	13h	01
	P2	14h	01

ANEXO III**MAPA CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ano)**

ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL				
		1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	7	7	7	7	7
	ARTE	1	1	1	1	1
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1	1	1
CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	1	1	1	1	1
	GEOGRAFIA	1	1	1	1	1
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1	1
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	2	2	2	2	2
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	6	6	6	6	6
TOTAL SEMANAL		20	20	20	20	20

TOTAL ANUAL MÍNIMO: 800 HORAS



OBSERVAÇÕES: 1. Dias letivos: 200 dias. 2. Carga horária anual do 1º ao 5º ano: 800 horas. 3. Carga horária semanal do 1º ao 5º ano: 20h/a. - Os Temas contemporâneos transversais: Ciência e Tecnologia, Direitos da Criança e do Adolescente; Diversidade Cultural, Educação Alimentar e Nutricional, Educação Ambiental; Educação para valorização do multiculturalismo nas matrizes históricas e culturais Brasileiras; Educação em Direitos Humanos; Educação Financeira; Educação Fiscal; Educação para o Consumo; Educação para o Trânsito; Processo de envelhecimento, respeito e valorização do Idoso; Saúde; Trabalho e Vida Familiar e Social. (BRASIL, 2017) serão trabalhados de forma contínua e integrada por meios da interdisciplinaridade. - O ensino sistemático para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, conforme a Lei Nº 11645/2008, será trabalhado, em especial, nos componentes curriculares da Educação Artística, Literatura e História do Brasil.

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA POR PROFESSOR E COMPONENTE CURRICULAR (ANOS INICIAIS)	
PROFESSOR REGENTE	1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANO
P1	LÍNGUA PORTUGUESA - LP (7h/a)
P2	MATEMÁTICA - MA (6h/a)
P1 ou P2	CIÊNCIAS - CI (2h/a); ENSINO RELIGIOSO - ER (1h/a); ARTE - AR (1h/a) HISTÓRIA - HI (1h/a); GEOGRAFIA - GE (1h/a)
P3	EDUCAÇÃO FÍSICA - EF (1h/a)

ANEXO IV MAPA CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO					
ÁREAS DO CONHECIMENTO		CARGA HORÁRIA SEMANAL			
COMPONENTES CURRICULARES		6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	05	05	05	05
	ARTE	01	01	01	01
	LÍNGUA INGLESA	01	01	01	01
	EDUCAÇÃO FÍSICA	01	01	01	01
CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	02	02	02	02
	GEOGRAFIA	02	02	02	02
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	01	01	01	01
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	02	02	02	02
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	05	05	05	05
TOTAL SEMANAL		20	20	20	20
TOTAL ANUAL MÍNIMO: 800 HORAS					

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA POR PROFESSOR E COMPONENTE CURRICULAR (ANOS FINAIS)	
PROFESSORES 6º AO 9º ANO	
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA - LP (5h/a) ARTE - ARTE (1h/a) LÍNGUA INGLESA - LI (1h/a) EDUCAÇÃO FÍSICA - EF (1h/a)
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA - MA (5h/a)
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS - CI (2h/a)
CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA - GE (2h/a) HISTÓRIA - HI (2h/a)
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO - ER (1h/a)

ANEXO V MAPA CURRICULAR 2024 - EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS – EJA							
Competências Gerais da Educação Básica – Ensino Fundamental			Carga Horária Semanal				
			Anos Iniciais e Finais (1º ao 9º ano)				
			Primeiro Segmento	Segundo Segmento			
Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional LDB N° 9394/96 –	Áreas de Conhecimento		EJA I (1º/2º/3º)	EJA II (4º/5º)	EJA III (6º/7º)	EJA IV (8º/9º)	
	Componentes curriculares	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	7	7	5	5
			Arte	1	1	1	1
			Ed. Física	1	1	1	1
			Língua Estrangeira	-	-	1	1
		MATEMÁTICA	Matemática	6	6	5	5
			CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	2	2	2
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	1		1	2	2	



Educação Básica/ BNCC		História	1	1	2	2
	ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	1	1	1	1
	TOTAL		20	20	20	20

Observações: Dias Letivos: 200 dias. Carga horária anual para o 1º segmento: 800 horas. Carga horária anual para o 2º segmento: 800 horas. Semanas letivas: 43 Carga horária semanal para 1º segmento: 20 aulas Carga horária semanal para 2º segmento: 20 aulas Os Temas contemporâneos transversais: Ciência e Tecnologia, Direitos da Criança e do Adolescente, Diversidade Cultural, Educação Alimentar e Nutricional, Educação Ambiental, Educação para valorização do multiculturalismo nas matrizes históricas e culturais Brasileiras, Educação em Direitos Humanos, Educação Financeira, Educação Fiscal, Educação para o Consumo, Educação para o Trânsito, Processo de envelhecimento, respeito e valorização do Idoso, Saúde, Trabalho e Vida Familiar e Social. (BRASIL, 2017) serão trabalhados de forma contínua e integrada por meios da interdisciplinaridade. O ensino sistemático para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, conforme a Lei Nº 11.645/2008, será trabalhado, em especial, nos componentes curriculares da Educação Artística, literatura e História do Brasil.

ANEXO V – TABELA DE CÁLCULO DE HORA AULA COM 1/3 DE PLANEJAMENTO			
CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REG. DE SALA DE AULA	1/3 DE PLANEJAMENTO
30	6	4	2
35	7	5	2
45	9	6	3
50	10	7	3
60	12	8	4
65	13	9	4
75	15	10	5
80	16	11	5
90	18	12	6
100	20	13	7
105	21	14	7
110	22	15	7
120	24	16	8
125	25	17	8
135	27	18	9
140	28	19	9
150	30	20	10
155	31	21	10
165	33	22	11
170	34	23	11
180	36	24	12
185	37	25	12
195	39	26	13
200	40	27	13

ANEXO VI	
DATA	AÇÃO
Até 31/01	Ajustes na projeção de lotação realizada pela instituição educacional com acompanhamento da superintendência.
Até 01/02	Comunicado via e-mail pela instituição educacional ao RH da carga horária ociosa dos servidores efetivos.
02 e 05/02	Análise, lotação e transferência dos servidores efetivos.
06 e 07/02	Lotação de professores contratados.
08 e 09/02	Análise, lotação e transferência de pessoal de apoio.
08 e 09/02	Planejamento coletivo na Instituição Educacional.
15 e 16/02	Jornada pedagógica.
19/02	Início do ano letivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 10 de janeiro de 2024. **Sergio Akio Kobayashi - Secretário Municipal de Educação.**

PORTARIA Nº 18, DE 11 DE JANEIRO DE 2024. EXONERAR, a servidora **ANA CLÁUDIA DA SILVA** ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO II, simbologia EI-2**. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º**



EXONERAR, a partir de 11 de janeiro de 2024, nos termos da Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.354, de 01 de agosto de 2023, a servidora **ANA CLÁUDIA DA SILVA**, ocupante de cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO II, simbologia EI-2, matrícula: 83469**, com lotação na Educação Sede, pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 11 de janeiro de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 20, DE 12 DE JANEIRO DE 2024. EXONERAR, a servidora **LARISSA DE SOUZA CARVALHO** ocupante do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE NÚCLEO**, simbologia **EP-5. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º** EXONERAR, a partir de 12 de janeiro de 2024, nos termos da Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.354, de 01 de agosto de 2023, a servidora **LARISSA DE SOUZA CARVALHO**, ocupante de cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE NÚCLEO**, simbologia **EP-5**, matrícula: 87749, com lotação na Educação Sede, pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 12 de janeiro de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2021.08.23.01-SDST A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.08.23.01, PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 2021.07.14.02 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP, PARA 40 (QUARENTA) LINHAS COM FORNECIMENTO DE 40 (QUARENTA) APARELHOS CELULARES (SMARTPHONE) EM REGIME COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE PRECISAM TRABALHAR EM “HOME OFFICE”, COMO MEDIDA OPERACIONAL PARA CONTENÇÃO DA PANDEMIA DE COVID-19, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.57, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; **VALOR GLOBAL:** R\$ 47.318,40 (quarenta e sete mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos); **PRAZO DE DURAÇÃO:** 23/12/2023 A 22/03/2024; **DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2023 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO **CONTRATADA:** SM DE OLIVEIRA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI; **ASSINA PELA CONTRATADA:** SILVANIA MARIA DE OLIVEIRA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.08.122.0161.2.045.0000 - Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Social / 07.01.08.243.0020.2.046.0000 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar / 07.22.08.244.0022.2.059.0000 - Bloco da Proteção Social Básica - BL PBS / 07.22.08.244.0022.2.064.0000 - Bloco da Proteção Especial - BL PSE / 07.22.08.244.0022.2.058.0000 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - BL IGD PBF / 07.22.08.244.0022.2.063.0000 - Fortalecimento do Controle Social - IGD SUAS / 07.22.08.243.0020.2.054.0000 - Programa Criança Feliz; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.40.00; fonte de recursos 1.669.0000.00 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social / 1.661.0000.00 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social / 1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS CAUCAIA/CE, 22 de dezembro de 2023. **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - Ordenadora de Despesas - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.****

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 004/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE VICENTE FERRER LEITÃO NETO, gratificação devido à aquisição da titulação de Mestre. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** a documentação constante no Processo nº 2024000008 de 03 de janeiro de 2024; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 12 da Lei nº 2.242, de 12 de julho de 2011; **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER**, o servidor **VICENTE FERRER LEITÃO NETO**, matrícula 69212, ocupante do cargo Analista de Planejamento e Gestão, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 40% (quarenta por cento) do salário base, conforme Lei nº 2242/11, devido a aquisição de título de mestre por ter concluído o Curso de Mestrado em Economia, com duração de 576 horas, na Universidade Federal do Ceará – UFC. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito financeiro a data da abertura do processo: 03 de janeiro de 2024. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, em 05 de janeiro de 2024. **ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretaria de Gestão e Governo – SGG.**



PORTARIA Nº 005/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE PROGRESSÃO AOS SERVIDORES RELACIONADOS, devido à desenvolvimento de carreira. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 15, da Lei nº 2.242, de 12 de julho de 2011; **RESOLVE: Art. 1º - PROGREDIR**, nos cargos ou funções correlatas ao Plano de Cargos e Carreiras da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, de acordo com o artigo supracitado da Lei 2.242 de 12 de julho de 2011, os servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	CARGO	REF ANTERIOR	REF ATUAL
10481	ALICE ISABEL MOURA ARARIPE	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CFPNS28	CFPNS29
35223	ANDRÉ LUIZ GONÇALVES LOPES	TECNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CFPNM13	CFPNM14
10197	ANTONIO JARBAS PINHEIRO DE FARIAS	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CFPNS28	CFPNS29
34925	ARTHUR TAVARES ANDRADE	TECNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CFPNM13	CFPNM14
34928	FLAVIO FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SUPORTE LOGISTICO	ASL13	ASL14
35224	JOEL GARCIA SAMPAIO	TECNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CFPNM13	CFPNM14
38471	MANUELLA MONTEZUMA HERBSTER	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CFPNS13	CFPNS14
10289	MARIA CLAUDINETE LOPES MATOS	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CFPNS28	CFPNS29
34926	MARIA DO LIVRAMENTO MARQUES XAVIER	AUXILIAR DE SUPORTE LOGISTICO	ASL13	ASL14
38470	MARIA JULIA GONÇALVES LEITE	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CFPNS13	CFPNS14
10194	MARIA MIRACELIA FARIAS DE OLIVEIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CFPNS28	CFPNS29
35227	MARLONY PATRICIO DA SILVA DE ANDRADE	TECNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CFPNM13	CFPNM14
10195	REGINA CLAUDIA BARBOSA FIDELES DUTRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CFPNS28	CFPNS29
35154	SABRINA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	TECNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CFPNM13	CFPNM14

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito financeiro a 01 de janeiro de 2024. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, em 05 de janeiro de 2024. **ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 006/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei 2.242 de 12 de julho de 2011, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras dos profissionais de Níveis Superior e Médio da área de Tributação, Arrecadação e Fiscalização e Administração Financeira; **CONSIDERANDO** a necessidade de atribuir a gratificação de Produtividade aos seus servidores; **RESOLVE: Art. 1º** Encaminhar para ser creditado no mês de **JANEIRO/2024** conforme previsto no Decreto Nº 291 de 04 de agosto de 2011 à Gratificação de Produtividade do mês **DEZEMBRO/2023** dos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO
10201	Adriana Barbosa da Mota	Técnico do Tesouro
00074	Adriana Tavares Vieira Pessoa	Técnico de Planejamento
84015	Alan Jefferson Ximenes Sampaio	Analista de Planejamento
84018	Alfran Ferreira de Araújo Junior	Analista de Planejamento
10481	Alice Isabel Moura Araripe	Analista de Planejamento
87475	Amauri Ferreira Lima Junior	Assessor Especial III
87641	Ana Paula Silva da Costa	Assessor Técnico II
80334	André Facundo Campos	Assessor Técnico I
35223	André Luiz Gonçalves Lopes	Técnico de Planejamento
00904	Ângela Maria Flor de Sousa	Técnico do Tesouro
87300	Angélica Pires Rodrigues	Gerente



87644	Angelo Caio Veras Rodrigues	Assessor Técnico I
00112	Antônia Edneide Lima de Freitas	Técnico do Tesouro
00060	Antônio Alailson Pereira dos Santos	Técnico do Tesouro
10197	Antônio Jarbas Pinheiro de Farias	Auditor do Tesouro Municipal
84016	Antony Kevin Ferreira Santos	Analista de Planejamento
34925	Arthur Tavares Andrade	Técnico de Planejamento
00092	Carlos Henrique Lemos Alves	Técnico do Tesouro
87508	Celio Gleyck de Araujo Melo	Assessor Técnico I
55964	Charles Nunes de Melo	Auditor do Tesouro Municipal
10204	Cícera Benvinda de Lima Gomes	Técnico do Tesouro
86489	Davi de Belem Gomes Vasconcelos	Assessor Técnico I
82806	Elaine Sampaio Almeida Macambira	Gerente
72257	Elizete de Oliveira Santos	Auditora do Tesouro Municipal
10206	Fábio Amaro Monteiro da Silva	Técnico do Tesouro
00781	Fernanda Célia da Silva	Técnico do Tesouro
00081	Flávia Roberta Fiuza Gomes	Técnico de Planejamento
02121	Flávio Alves de Almeida	Técnico de Planejamento
34928	Flávio Fernandes da Silva	Auxiliar de Suporte Logístico
75908	Francisca Michelle de Castro Costa	Assessor Técnico II
55967	Francisco Aucélio Alves Marinho	Técnico do Tesouro
73173	Francisco Helcio Pereira do Nascimento	Auditor do Tesouro Municipal
00158	Francisco José da Silva Façanha	Técnico do Tesouro
74236	Francisco Márcio Gonçalves Vieira	Coordenador
00093	George Ubiratan L. Moraes	Técnico do Tesouro
00104	Germana Gomes Xavier	Técnico do Tesouro
74242	Ingrid Monteiro Andrade Basto de Gois	Gerente de Unidade
10215	Ismael Aragão Silva	Técnico do Tesouro
74240	Jackson Dantas Maciel Junior	Assessor Técnico II
74237	João Paulo de Moraes Furtado	Chefe de Núcleo I
35224	Joel Garcia Sampaio	Técnico de Planejamento
00102	José Augusto Pontes Guerra	Técnico do Tesouro
00959	José Irapuan Santos da Rocha	Técnico do Tesouro
00067	José Jorge Vieira Alcântara	Técnico do Tesouro
00108	José Mauro Matias Vieira	Técnico do Tesouro
87698	Juan Martins Vasconcelos	Assessor Técnico II
50319	Júlio Alcides Espínola Filho	Auditor do Tesouro Municipal
75907	Kariana Figueiredo Martins Miranda	Assessor Especial I
76172	Lilyann Menezes da Costa	Chefe de Núcleo I
00103	Macedônio Ferreira de Castro Rocha	Técnico do Tesouro
38471	Manuella Montezuma Herbster	Auditora do Tesouro Municipal
10209	Maria Alice Guedes Aguiar	Técnico do Tesouro
10289	Maria Claudinete Lopes Matos	Auditora do Tesouro Municipal
34926	Maria do Livramento Marques Xavier	Auxiliar de Suporte Logístico
38470	Maria Júlia Gonçalves Leite	Auditora do Tesouro Municipal
10194	Maria Miracélia Farias de Oliveira	Auditora do Tesouro Municipal
00138	Maria Moniq de Alencar Gomes	Técnico de Planejamento
76171	Maria Vicenza Nicole de Mattia	Assessor Técnico I
75483	Marília Rocha Abreu	Assessor Técnico II
35227	Marlony Patrício da Silva de Andrade	Técnico de Planejamento
74239	Milton Joaquim de Sousa Filho	Assessor Técnico II
72256	Narcelio de Sa Pereira Filho	Auditor do Tesouro Municipal
84017	Nathalia Cabral Lima Lins	Analista de Planejamento
00096	Paulo César Rodrigues da Costa	Técnico do Tesouro



00064	Paulo Sérgio da Rocha Franco	Técnico do Tesouro
75909	Pedro Henrique de Castro Costa	Assessor Técnico II
87301	Raquel Mourão Ferreira	Assessor Especial II
10195	Regina Cláudia Barbosa Fideles Dutra	Auditora do Tesouro Municipal
74238	Regina Trajano de Menezes	Assessor Técnico II
87640	Rita de Cassia de Sousa Araujo	Assessor Técnico II
10272	Rita de Cássia Vaz Lima	Técnico de Planejamento
00905	Roberta Gomes Xavier	Técnico de Planejamento
87643	Roberta Mara da Costa Silva	Assessor Técnico II
10407	Ronia Maria de Jesus do Carmo	Técnico de Planejamento
35154	Sabrina de Oliveira Alexandre	Técnico de Planejamento
86475	Sidney dos Santos Saraiva Leão	Secretário Adjunto
00072	Sílvia Helena Pontes Guerra	Técnica do Tesouro
87346	Sirlei Maria de Souza Nunes	Diretor do Tesouro Municipal
74241	Teresa Cristina Silva Bezerra de Castro	Assessor Especial II
88365	Veronica Mara Oliveira Mota	Gerente de Unidade
69212	Vicente Ferrer Leitão Neto	Analista de Planejamento
69213	Vitória Rayane Laurentino Costa	Analista de Planejamento
00063	Volgan Timbó Mendes Júnior	Técnico do Tesouro
03207	Waldimiro Eloy de Santana Filho	Técnico do Tesouro
75485	Wallucia Cunha Sales	Assessor Técnico I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, em 05 de JANEIRO de 2024. **ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI** Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo – SGG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**EXTRATO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, torna público para conhecimentos dos licitantes e demais interessados que de acordo com a análise dos documentos de habilitação das participantes da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.28.01 – SEINFRA**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E RECOMPOSIÇÃO DE VIAS NA LOCALIDADE DE SÍTIOS NOVOS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDA NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, que declara como **HABILITADAS** as empresas/consórcio: **01 - CONSÓRCIO GTM-BRIMAX** formados pelas empresas **GTM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.340.181/0001-45** (empresa líder) e **BRIMAX ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.695.545/0001-03**; **02 - ÁGUA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.049.385/0001-60**; **03 - V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.571.230/0001-52**; **04 - COPA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.200.917/0001-65**; e **05 - CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.611.868./0001-28**. Detalhes do julgamento encontram-se nos autos do procedimento licitatório, arquivado e disponível para vistas no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, sito Rua José Valdeci Pinto Lima, nº 270, Bairro Padre Romualdo - Caucaia/CE, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00, ou ainda no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou através de solicitação enviada para o e-mail: cplseinfra@pgm.caucaia.ce.gov.br. Por fim, fica aberto o prazo recursal previsto no item 7 do edital e no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Caucaia/CE, 12 de janeiro de 2024. **PUBLICAR NOS JORNAIS**: - JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (15/01/2024); - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (15/01/2024); - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (15/01/2024); - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA (15/01/2024). **EMANUELA DOS SANTOS LIMA** PRESIDENTE DA CPL

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**PORTARIAS**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº02, DE 04 DE JANEIRO DE 2024. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Arts. 9º e 26 da Lei Nº 1.459, de 10 de abril de 2002; **CONSIDERANDO** ainda o art. 129 da Lei Complementar Nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno; **RESOLVE: CONCEDER** aos Agentes Municipais de Trânsito constantes nos anexos I, II e III desta portaria, gratificação com o acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno desempenhados no mês de dezembro de 2023. **2.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **SANDRA ÁDILA VIEIRA DA SILVA** Vice -Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo –SGG.

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 02/2024 REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO**

Nº	Mat.	Nome dos Servidores	Adic. Noturno
1	80256	ADAILSON PAULINO DE MORAIS	42
2	80257	ADERSON BARBOSA COSTA	49
3	13953	ADRIANO ARAÚJO MAGALHÃES	56
4	39743	ALEX DINIZ GONÇALVES SILVA	49
5	12408	ANDRÉ DO NASCIMENTO JOSINO	28
6	12409	ANDRÉ PINHEIRO DE LIMA	35
7	15301	ANTONINO DA SILVA CALISTO FILHO	28
8	51933	ANTÔNIO ANDERSON LOPES BARRETO	28
9	80258	ANTÔNIO ÍTALO MENDONÇA BEZERRA	56
10	80259	BISMARCK ANDRADE DE SOUZA	28
11	39835	CARLOS FERNANDES CASTRO SILVA	14
12	80260	CARLOS RENAN SILVEIRA DA COSTA	49
13	39839	CARLOS SILVA CORREIA	35
14	12415	CÉSAR PESSOA AGUIAR	42
15	13948	DANIEL MARCONDES ARAÚJO	21
16	39842	DARLAN LUIS MOREIRA DA COSTA	35
17	80279	EDILANE COSTA FREITAS	42
18	51931	ÉRICO GUSTAVO MATIAS GOIS	49
19	55338	ERMANDO MESQUITA SOARES	35
20	51928	FABIANO PEREIRA DA SILVA GOMES	28
21	55337	FERNANDO OLIVEIRA DE ARAÚJO	49
22	55336	FLÁVIO MARCELO VIEIRA ALVES	28
23	51923	FRANCISCA ÉRICA DE SOUSA	49
24	55335	FRANCISCA MARCILEIDE DA SILVA FERREIRA	28
25	12419	FRANCISCO DJALMA SANTOS DA SILVA	49
26	55334	FRANCISCO EDILBERTO RODRIGUES DE FARIAS	35
27	55333	FRANCISCO ELIOMAR MELO	35
28	39847	FRANCISCO ERICO GOMES SIQUEIRA	56
29	80280	FRANCISCO IGOR DOS SANTOS AGUIAR	42

ANEXO II DA PORTARIA Nº 02/2024 REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO

Nº	MAT.	Nome dos Servidores	Adic. Noturno
30	79598	FRANCISCO JOSÉ VIANA DE MOURA	42
31	51936	FRANCISCO THIAGO SALES ROCHA	28
32	80263	GLAUBERTO SILVA DE LIMA	21
33	39850	HELDER DAS CHAGAS VIEIRA	56
34	80264	HELDER RODRIGUES DA SILVA	35
35	80265	HIBELIA MARQUES VERAS	49
36	55332	IODROWILLIAMES ALVES VIEIRA	49
37	12424	IRLENE DA SILVA XAVIER	28
38	39852	ISRAEL ALLEN DE SOUZA GIRÃO	42
39	39854	ITALO OLIVEIRA LIMA	56
40	39864	JAFER DALTRO POMPEU JÚNIOR	14
41	13937	JHON SILAS DA SILVA NASCIMENTO	49
42	80266	JOÃO PAULO CAVALCANTE DE ABREU	56
43	47745	JOÃO VICENTE GONÇALVES DE LIMA	21
44	80277	JOCICLEIDE QUEIROZ BARROS DE MORAES	35
45	15298	JOHELDES SOUSA DA SILVA	35
46	80278	JONATHA MOREIRA DA SILVA	49
47	80267	JOSE IGARO DE ARAÚJO VIANA	56
48	12429	JOSÉ LAERCIO ROCHA SANTOS	56
49	80268	JOSÉ NILVAN DE MATOS	49



50	55331	JOSÉ WASHIGTON LOIOLA	42
51	55330	JOSINALDO DE VASCONCELOS	21
52	13935	KARMEN DESIREE PINHEIRO MARTINS	14
53	13946	LEONARDO ARAÚJO MAGALHÃES	21
54	80270	LUCAS BARROS NERY	56
55	55339	MANOEL FERNANDES VENTURA NETO	28
56	12436	MARCELO ARAÚJO FONTENELES	42
57	12440	MÁRCIO MARLEY RODRIGUES GOUVEIA	7
58	55329	MARCOS ANTONIO MOREIRA DO NASCIMENTO	28
59	39873	MILTON ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	49
60	51930	MIRIA NASCIMENTO DA SILVA	56

ANEXO III DA PORTARIA Nº 02/2024 REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO

Nº	MAT.	Nome dos Servidores	Adic. Noturno
	51935	MIELI DE GOES BARROS	42
	12444	NAIANA PAULA DE AZEVEDO PONTES	28
	51927	PATRÍCIA MARA DANTAS DA ROCHA	49
	80272	PAULO ROBERTO HOLANDA BARROS	49
	12447	PEDRO JACINTO FIRMINO FORTE	14
	12448	RAQUEL FARIAS DE MELO	28
	55342	RAFAEL CAMINHA JERÔNIMO	56
	80273	RAFAEL COSTA DO NASCIMENTO	56
	51929	RAIMUNDO DIEGO LIMA LOURENÇO	49
	80274	RODRIGO DA SILVA SIQUEIRA	49
	39874	ROGERSON HERACLITO GOMES FERREIRA	42
	80255	RÔMULO CESAR MARTINS FERREIRA	49
	55341	ROMULO FERNANDES LIMA	56
	39876	SYDNEY SOUZA DE ALMEIDA	28
	39877	TARCÍLA SANTIAGO VASCONCELOS	42
	39879	THIAGO LACERDA MACIEL	49
	55344	THIAGO MARCOLINO PATRÍCIO DE OLIVEIRA	42
	39878	THIAGO RÔMULO LIMA LUCAS	56
	15299	TITO TAVARES CAVALCANTE JÚNIOR	56
	55345	WESLEY JOSÉ PEREIRA RODRIGUES	35
	80276	YURI RESENDE DA SILVA MENESES	56
TOTAL			3241

SANDRA ÁDILA VIEIRA DA SILVA Vice -Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo –SGG.

PORTARIA Nº 04, DE 11 DE JANEIRO DE 2024. Constitui o Grupo de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório pertencentes ao quadro efetivo da Autarquia Municipal de Trânsito - AMT. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia combinado com o disposto na Lei 3.269, de 14 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1223, de 30 de agosto de 2021. **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal, os arts. 23 e 24 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 e o Decreto nº 200, de 06 de agosto de 2010; **RESOLVE: Art. 1º. CONSTITUIR** o Grupo de Avaliação, com o objetivo de avaliar semestralmente o desempenho dos servidores em estágio probatório pertencentes ao quadro efetivo da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia, que será composto por: **I – Presidente** – André do Nascimento Josino, matrícula: 12408, ocupante do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito; **II – Membro** – Cícero Douglas Nascimento de Abreu, matrícula: 51926, ocupante do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito; **III – Membro** – Patrícia Henrique Mota, matrícula: 51932, ocupante do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito; **Art. 2º.** - Os membros do grupo de avaliação, exercerão suas funções sem qualquer ônus para o Município. **Art.3º.** Revogar a Portaria Nº156, de 21 de dezembro de 2023. **Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, em 11 de janeiro de 2024. SANDRA ÁDILA VIEIRA DA SILVA - Vice -Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS / AVISOS**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.10.18.01/001-SME**, RESULTANTE DA **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.18.01-DIVERSAS**. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, AUDITORIA INTERNA E A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **VALOR MENSAL:** R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS). **VALOR GLOBAL:** R\$ 94.800,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, 30 DE JANEIRO DE 2024 A 30 DE JANEIRO DE 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.21.12.122.0161.2.059.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1.500.1001.00 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** MILLENNIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.184.951/0001-87. **DATA DA ASSINATURA:** 10 DE JANEIRO DE 2024. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FILIPY FERREIRA DOS SANTOS (REPRESENTANTE LEGAL). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA (ORDENADORA DE DESPESAS).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.10.18.01/002-SMS**, RESULTANTE DA **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.18.01-DIVERSAS**. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE SAÚDE, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, AUDITORIA INTERNA E A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **VALOR MENSAL:** R\$ 7.950,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). **VALOR GLOBAL:** R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, 30 DE JANEIRO DE 2024 A 30 DE JANEIRO DE 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.20.10.122.0161.2.015.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **CONTRATADA:** MILLENNIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.184.951/0001-87. **DATA DA ASSINATURA:** 10 DE JANEIRO DE 2024. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FILIPY FERREIRA DOS SANTOS (REPRESENTANTE LEGAL). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EMERSON DINIZ LIMA (ORDENADOR DE DESPESAS).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.10.18.01/004-SPT**, RESULTANTE DA **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.18.01-DIVERSAS**. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, AUDITORIA INTERNA E A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS, JUNTO A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **VALOR MENSAL:** R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). **VALOR GLOBAL:** R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, 30 DE JANEIRO DE 2024 A 30 DE JANEIRO DE 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.01.04.122.0161.2.124.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A SPSPTANS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **CONTRATADA:** MILLENNIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.184.951/0001-87. **DATA DA ASSINATURA:** 10 DE JANEIRO DE 2024. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FILIPY FERREIRA DOS SANTOS (REPRESENTANTE LEGAL). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** NABOTH ELIAS DE CASTRO (ORDENADOR DE DESPESAS).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.10.18.01/005-SDST**, RESULTANTE DA **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.18.01-DIVERSAS**. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, AUDITORIA INTERNA E A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **VALOR MENSAL:** R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS). **VALOR GLOBAL:** R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, 30 DE JANEIRO DE 2024 A 30 DE JANEIRO DE 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.08.122.0161.2.036.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1.669.0000.00 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL.



CONTRATADA: MILLENNIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.184.951/0001-87. **DATA DA ASSINATURA:** 10 DE JANEIRO DE 2024. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FILIPY FERREIRA DOS SANTOS (REPRESENTANTE LEGAL). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JEFFERSON EUFRASIO DE SOUSA RODRIGUES (ORDENADOR DE DESPESAS).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.10.18.01/006-SAGPT, RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.18.01-DIVERSAS. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, AUDITORIA INTERNA E A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **VALOR MENSAL:** R\$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS). **VALOR GLOBAL:** R\$ 82.800,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, 30 DE JANEIRO DE 2024 A 30 DE JANEIRO DE 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.04.122.0161.2.100.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **CONTRATADA:** MILLENNIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.184.951/0001-87. **DATA DA ASSINATURA:** 10 DE JANEIRO DE 2024. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FILIPY FERREIRA DOS SANTOS (REPRESENTANTE LEGAL). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** VANIA ANGELO MOREIRA (ORDENADORA DE DESPESAS).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.10.18.01/007-AMT, RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.18.01-DIVERSAS. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, AUDITORIA INTERNA E A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS, JUNTO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **VALOR MENSAL:** R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS). **VALOR GLOBAL:** R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, 30 DE JANEIRO DE 2024 A 30 DE JANEIRO DE 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 35.01. 04.122.0161.2.144.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **CONTRATADA:** MILLENNIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.184.951/0001-87. **DATA DA ASSINATURA:** 10 DE JANEIRO DE 2024. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FILIPY FERREIRA DOS SANTOS (REPRESENTANTE LEGAL). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** SANDRA ÁDILA VIEIRA DA SILVA (ORDENADORA DE DESPESAS).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.10.18.01/008-IMAC, RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.18.01-DIVERSAS. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, AUDITORIA INTERNA E A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS, JUNTO AO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **VALOR MENSAL:** R\$ 6.350,00 (SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). **VALOR GLOBAL:** R\$ 76.200,00 (SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, 30 DE JANEIRO DE 2024 A 30 DE JANEIRO DE 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 36.01.18.122.0161.2.148.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO AO IMAC; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **CONTRATADA:** MILLENNIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.184.951/0001-87. **DATA DA ASSINATURA:** 10 DE JANEIRO DE 2024. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FILIPY FERREIRA DOS SANTOS (REPRESENTANTE LEGAL). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIOGENES (ORDENADORA DE DESPESAS).



PREFEITURA DE
CAUCAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

■ PREFEITO

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG /GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Eric de Moraes e Dantas

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Zózimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

Alexandre Sobreira Cialdini

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Lívia Holanda Aguiar

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Sílvio de Alencar Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 – TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055